



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI 793/2020

**“INSTITUI E INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO A
NOITE GOSPEL E A MARCHA PARA
JESUS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Sarzedo, em nome do povo, aprova e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Sarzedo, a Noite Gospel e Marcha para Jesus.

Parágrafo Único. O Evento será realizado anualmente no mês de maio ou mês de junho.

Art. 2º O evento iniciará com a Marcha para Jesus e seu encerramento ocorrerá com a Noite Gospel.

Art. 3º As despesas decorrentes do evento instituído por essa Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revoga a Lei 549/2012 e disposições em sentido contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Sarzedo, 29 de Setembro de 2020.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal